PROCESSO Nº 631/2022
FOLHA Nº 01
Câmara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

Processo: **631/2022**
Data: **06/05/2022**

631/2022

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFICIO Nº 168/2022 - GAB
PROJETO DE LEI Nº 032/2022
AOS CUIDADOS DA ADM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 631/2022
FOLHA Nº 02
RUBRICA
Protocolo
Matr. 015

Ofício nº 168/2022 - GAB

Em 06 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei 032/2022**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 032/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter urgência simples, conforme dispõe a Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 115.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

PROCESSO Nº 032/2022
FOLHA Nº 03
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 032 DE 06 DE MAIO DE 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 680.500,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais). "

A presente proposta de alteração orçamentária visa atender a insuficiência na dotação de equipamentos e material permanente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, ao custeio para locação de veículos em favor da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP e também para realização de despesa com contratação de sistema de Gestão da Mobilidade, em conformidade com os conceitos estabelecidos de Cidades Inteligentes da Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN.

Sendo assim, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entender tratar-se de matéria de interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 637/2022
FOLHA Nº 04
RUBRICA
Prefeitura de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R$680.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R$680.500,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 037/2022
FOLHA Nº 05
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 032/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 22.661.0112.2.502				
SEDTUR - Fomento a Indústria, Comercio e Serviços	0198	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	24.500,00	
02.12 - 23.122.0001.2.151				
SEDTUR - Manutenção da Unidade	0203	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		24.500,00
02.15 - 06.181.0087.2.593	-	3.3.90.39.00 - 1.752.0000		215.000,00
SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	0228	4.4.90.52.00 - 1.752.0000	215.000,00	
02.25 - 26.782.0127.2.601	0490	3.3.90.30.00 - 1.752.0000	235.000,00	
SECTRAN - Acessibilidade e Mobilidade	1583	3.3.90.30.00 - 2.752.0000	206.000,00	
	0492	3.3.90.39.00 - 1.752.0000		235.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 2.752.0000		206.000,00

TOTAL	680.500,00	680.500,00